

Ipira, 21 de fevereiro de 2022

Isabel Cristina Hilgert Koch

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 006/2022, que autoriza celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Acadêmicos do Município de Ipira-SC.

JUSTIFICATIVA:

A realização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA-SC**, justifica-se pela necessidade do poder público auxiliar financeiramente os acadêmicos com repasse para o transporte escolar.

Considerando que a educação é um direito de todos e do Município, conforme dispõe o art. 162, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que anualmente o Município concede auxílio financeiro a referida associação;

Considerando que já está previsto o retorno as aulas do ensino superior;

Considerando o exposto acima, encaminho o presente projeto de Lei solicitando autorização para repasse de recursos financeiros a associação.

Atenciosamente,


MARCELO BALDISSERA
PREFEITO

Recebido em:
22/02/2022
Rafael Eduardo de Simos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA-SC”

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, no exercício de 2022, com a Associação de Acadêmicos de Ipira-SC, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.046.390/0001-29, com sede em Ipira/SC, no valor de R\$ 232.060,00 (duzentos e trinta dois mil e sessenta reais), visando atender as finalidades a seguir:

§ 1º. O valor de repasse servirá para pagamento de despesas e manutenção da associação, em parcelas mensais e sucessivas, conforme objetivo do Plano de Trabalho “auxílio no custeio de despesas com transporte dos acadêmicos do Município de Ipira-SC, associados a ACCIP, até as respectivas intuições de ensino superior”.

§ 2º. Fica autorizado o uso do recurso para custeio das despesas realizadas durante o exercício de 2022.





GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

Art. 2º. As despesas para a execução da presente lei correrão a conta das dotações próprias no orçamento corrente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marcelo Baldissera

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]



PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA-SC			CNPJ 03.046.390/0001-29		
Endereço do Órgão ou Entidade Rua Governador Colombo Machado Salles, 1107					
Cidade Ipira		UF SC		CEP 89.669-000	Telefone/Fax
Conta Corrente 13.176-8		Banco Sicoob Crediauc		Agencia 3067	Praça Pagamento Ipira
Representante Legal Julia Mombach Huf				CPF 100.770.119-61	
CI / Órgão Expedidor SSP – 5946831			Cargo Presidente		
Endereço Residencial Rua Governador Colombo Machado Salles, nº 1466, centro, Ipira/SC				CEP 89669-000	

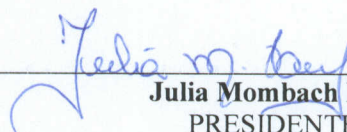
DESCRIÇÃO DO PROJETO


Título do Projeto Repasse de Recursos Financeiros	Período de Execução	
	Início: Na assinatura do Termo de Cooperação	Fim: 31/12/2022
Identificação do Objeto Auxílio financeiro destinado a AACIP para manutenção da entidade e auxílio no custeio de despesas com transporte de acadêmicos do Município de Ipira, associados a AACIP, até as respectivas instituições de ensino superior.		
Metas a Serem Atingidas: Proporcionar a população ipirense melhor qualidade de vida através da formação no ensino superior e principalmente manter a juventude presente em suas comunidades e familiares evitando a evasão do município.		
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros: Os recursos do presente convênio serão utilizados no pagamento do transporte dos acadêmicos residentes do Município de Ipira, associados a AACIP objeto do termo.		
Justificativa da Proposição A conveniente é a única representante dos acadêmicos legalmente constituído do município e não possui recursos suficientes para custear as despesas com transporte dos acadêmicos do Município, que atualmente são aproximadamente 50 acadêmicos.		
Cronograma de Desembolso:		
20/03/2022 – R\$: 23.206,00	10/04/2022 – R\$: 23.206,00	30/04/2022 – R\$: 23.206,00
20/05/2022 – R\$: 23.206,00	20/06/2022 – R\$: 23.206,00	20/07/2022 – R\$: 23.206,00
20/08/2022 – R\$: 23.206,00	20/09/2022 – R\$: 23.206,00	20/10/2022 – R\$: 23.206,00
20/11/2022 – R\$: 23.206,00		

Ipira/SC, 17 de fevereiro de 2022

Aprovado em:

22 / 02 / 22


Julia Mombach Huf
 PRESIDENTE


Marcelo Baldissera
 Prefeito Municipal